

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 437/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007634/2025-50

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: I9 IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.786.978/0001-23, com sede na Rua Rio Branco, nº 1270, PAVLH B, Vila Rodrigues, Passo Fundo - RS, CEP: 99.070-080, neste ato representado por seu representante legal, VALDIRENE RAITER, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e-mail: [REDACTED], contato [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos e personalizados (banner) para viabilizar a realização da Capacitação AS MEDICINAS INDÍGENAS E AS PRÁTICAS TRADICIONAIS DE CURA PARA O BEM VIVER: OFICINA DE TROCA DE SABERES TRADICIONAIS E QUALIFICAÇÃO DAS EMSI NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM DCNT, a ser realizada na na Aldeia Alto Recreio, Terra Indígena Serrinha, município de Ronda Alta/RS, nos dias 02 e 03/12/25, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	SOUL UNIFORMES E CONFECCÕES LTDA CNPJ nº 24.385.398/0001-90	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BANNER Impressão de banner temático para utilização em atividades de educação em saúde na comunidade como parte da dispersão dos conteúdos trabalhados na qualificação. Confeccionados em lona 440G, comprimento: 0,800m, Largura:1.000m, com impressão colorida somente na frente, cabo de madeira, ponteiros elásticos, ilhoses e cordas para fixação	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
VALOR TOTAL				R\$ 80,00

Prazo de entrega: até dia 01/12/2025**Local de Entrega:** Polo Base de Passo Fundo que está localizado Polo Base Passo Fundo - Rua Antônio Araújo, 1176, 4 andar, Centro, Passo Fundo - RS. A/C da Chefe de Polo Base - Maria Beatriz da Rosa.

Fiscal Titular da Contratação: Sr. Rildo Mendes - E-mail: [REDACTED] - Contato: (49) [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua

assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada **nota fiscal deve conter** OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s): AS MEDICINAS INDÍGENAS E AS PRÁTICAS TRADICIONAIS DE CURA PARA O BEM VIVER: OFICINA DE TROCA DE SABERES TRADICIONAIS E QUALIFICAÇÃO DAS EMSI NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM DCNT.
- O número desta Ordem de Fornecimento: nº 435/2025/CPA/UAC/DIOP
- Processo origem: AGSUS.007634/2025-50

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.13.03.01 - Indicador 6 - DSEI Interior Sul: Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 80,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou depósito/transfêrencia em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, de forma antecipada. A Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, deverá ser entregue juntamente com o material.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE RAITER, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



(61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007634/2025-50

SEI nº 0180817